

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 379 - DE 1º DE SETEMBRO DE 1976

EMENTA:- Altera o artigo 3º da Resolução nº 353,
de 19 de fevereiro de 1976.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em, 1º de setembro de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 353, de 19 de fevereiro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica majorado para CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) o valor do Pecúlio Universitário, a partir de 1º de setembro de 1976, com base no item III do seu Regulamento, alterado pela Resolução nº 353, de 19 de fevereiro de 1976, de conformidade com o que consta do processo nº 014.089/76."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de setembro de 1976.



Prof. WLCYR BÓRES DE SOUZA MEIRA
Vice-Reitor, em exercício
Presidente do Conselho Universitário